

Aviso DRH – 01/2021

Procedimento concursal para recrutamento de 3 (três) técnicos superiores e 1 (um) especialista de informática, em regime de contrato por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho para o
IPCA

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/2018, de 6 de agosto, dos artigos 19.º e seguintes do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista ao preenchimento de **quatro postos de trabalho** previstos e não ocupados no mapa de pessoal de Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, **3 (três) para a carreira/categoria de Técnico Superior**, para exercerem funções nos Gabinetes para a Promoção do Sucesso Académico e de Relações Internacionais, nos Serviços de Ação Social e **1 (um) para a carreira/categoria de Especialista de Informática** para a Divisão de Sistemas de Informação, todos em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho.

1. CONTEÚDO FUNCIONAL:

**Ref.ª A – Técnico Superior para o Gabinete para a Promoção do Sucesso Académico do IPCA – 1 (um) TS-
GAPSA**

Funções consultivas de estudo, de planeamento, de programação, de avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão;

Funções de elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;

Funções de representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores, diferenciadas e com grau elevado grau de autonomia técnica, com especial foco na área da gestão da qualidade, entre outros.

Com particular intervenção em:

- a. Apoiar a implementação da política interna de promoção do sucesso académico e combate ao abandono escolar, em articulação com os demais serviços, unidades orgânicas e agentes de educação e formação envolvidos;
- b. Desenvolver e atualizar, continuamente, bases de dados e obter estatísticas que permitam avaliar, monitorizar e acompanhar o sucesso académico dos estudantes e o abandono escolar, em articulação com os demais serviços envolvidos;
- c. Apoiar o desenvolvimento do OPAS (observatório para a promoção do sucesso académico e o combate ao abandono escolar), nomeadamente na recolha de dados junto dos serviços respetivos, devendo participar nas reuniões da equipa responsável pelo projeto;
- d. Elaborar relatórios periódicos, mapas estatísticos e outra informação relevante com vista à sinalização de casos de risco de abandono precoce e apoio à decisão e definição de medidas de atuação;
- e. Elaborar o estudo do abandono escolar dos ciclos de estudos do IPCA, seguindo as linhas e orientações superiormente definidas;



- f. Participar nas reuniões internas de discussão do sucesso académico e abandono escolar;
- g. Apoiar a organização de eventos, seminários e workshops na área da promoção do sucesso académico e combate ao abandono escolar.

Ref.ª B - Técnico Superior para o Gabinete de Relações Internacionais do IPCA – 1 (um) TS-GRI

Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam a tomada de decisão, designadamente apoio técnico especializado a todas as atividades no âmbito das atribuições do Gabinete de Relações Internacionais;

Funções de apoio técnico especializado a todas as atividades relacionadas com a gestão, coordenação, monitorização, organização e implementação da mobilidade de estudantes – estudos e estágio, docentes, investigadores e funcionários, no contexto dos projetos e redes internacionais em que o IPCA participa.



Ref.ª C - Técnico Superior para os Serviços de Ação Social do IPCA – 1 (um) TS-SAS

Funções de atendimento a estudantes no âmbito dos apoios sociais;

Funções de análise e acompanhamento de requerimentos de bolsas de estudo;

Funções de análise e acompanhamento de candidaturas a complemento de alojamento e a respetiva atribuição;

Funções de análise e acompanhamento requerimentos de auxílios de emergência;

Realização de ações de fiscalização a processos selecionados numa amostra de requerimentos de bolsa de estudo;

Funções de análise técnica e emissão de parecer nas candidaturas ao Fundo de Emergência;

Gestão do stock de bens da Loja Social e entrega de bens aos estudantes mais carenciados.



Ref.ª D – Especialista informático para a Divisão de Sistemas de Informação – 1 (um) EI-DSI

Funções nas áreas de conceção e gestão de arquiteturas de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software;

Funções de colaboração na definição de políticas, no desenvolvimento de sistemas de informação e na contratação de serviços na área dos sistemas de informação;

Funções relativas à criação de testes, avaliação de protótipos e auditoria especializada;

Funções de estudo sobre o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização, funcionamento dos serviços e formação dos utilizadores;

Funções de participação no planeamento e no controlo dos projetos informáticos.



Com particular intervenção em:

- a) Elaboração de documentos de análise e definição de requisitos para o desenvolvimento de soluções de software no âmbito das áreas de atuação do IPCA;
- b) Identificação de necessidades de melhoria, atualização e correção aos sistemas de informação existentes;
- c) Participação em processos de planeamento de desenvolvimento de sistemas de informação;
- d) Programação de sistemas, em particular nas linguagens C#, PHP e JavaScript;



- e) Administração de bases de dados quer Open Source quer Oracle;
- f) Programação de sistemas de tratamento de dados usando SQL;
- g) Análise de API de fornecedores de software;
- h) Desenvolvimento de API para integração de sistemas;
- i) Assegurar o suporte a problemas detetados no funcionamento de aplicações existentes;
- j) Apoiar e prestar formação aos recursos humanos do IPCA;
- k) Participação na elaboração de candidaturas para financiamento de projetos de modernização e melhoria dos sistemas de informação;
- l) Acompanhamento de projetos ao nível técnico;
- m) Elaboração de especificações para aquisição de serviços;
- n) Acompanhamento de equipas externas de desenvolvimento de software;
- o) Realização de testes de conformidade de código desenvolvido, quer internamente, quer por fornecedores em regime de outsourcing.



2. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- 2.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 2.2. 18 anos de idade completos;
- 2.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 2.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 2.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



3. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO:

- **Ref.ª A – TS-GAPSA:** Possuir grau académico de Licenciatura em Psicologia, Sociologia ou áreas afins;
- **Ref.ª B - TS-GRI:** Possuir grau académico de Licenciatura em Línguas aplicadas, Línguas em geral, Relações Internacionais, Ciências da Comunicação ou áreas afins, entendendo-se estas dentro das áreas científicas dos cursos enunciados;
- **Ref.ª C - TS-SAS:** Possuir grau académico de Licenciatura em Serviço Social ou áreas afins;
- **Ref.ª D –EI-DSI:** Possuir grau de Licenciatura ou Mestrado na área de Informática ou áreas afins.



4. REQUISITOS ESPECIAIS DE ADMISSÃO:

- **Ref.ª B - TS-GRI:**



Além dos requisitos referidos no número anterior, os candidatos devem demonstrar possuir:

- a) Fluência falada e escrita em inglês (nível mínimo C1) e bons conhecimentos de uma segunda língua estrangeira;



- b) Conhecimentos avançados de informática;
- c) Capacidade de planeamento e organização;
- d) Capacidade de análise rigorosa da informação, elevado sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Capacidade de integração em equipas de trabalho;

Será dada preferência a quem possua experiência de apoio técnico-administrativo e financeiro especializado a atividades e projetos de mobilidade académica e/ou a quem tenha realizado um período de mobilidade académica internacional.

- **Ref.ª C - TS-SAS:**

Além dos requisitos referidos no número anterior, os candidatos devem demonstrar possuir:

- a) Conhecimentos avançados de informática;
- b) Capacidade de análise rigorosa da informação, elevado sentido crítico e de responsabilidade;
- c) Capacidade de integração em equipas de trabalho;
- d) Conhecimentos especializados na área de apoios sociais.



- **Ref.ª D –EI-DSI:**

Possuir grau académico de Licenciatura ou Engenharia ou Mestrado Integrado na área de Informática, ou área afim, tais como Engenharia Informática e Computação; Engenharia de Sistemas Informáticos; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Ciências da Computação.



5. LOCAL DE TRABALHO:

O local de trabalho será nas instalações no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, sitas no Campus do IPCA, Vila Frescaíña S. Martinho, Barcelos ou em outro local da região do Cávado e do Ave onde o IPCA tenha extensão educativa.



6. PERÍODO NORMAL DE TRABALHO:

O período normal de trabalho diário e semanal encontra-se definido no Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA e no Código do Trabalho.

7. RETRIBUIÇÃO:

Ref.ª A – TS-GAPSA: Correspondente à da carreira/categoria de Técnico Superior, entre a posição remuneratória 15A e 27A, nos termos do artigo 13.º e do anexo II, do Regulamento interno aplicável, acrescido do direito ao subsídio de refeição de valor igual ao fixado para os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.




Ref.ª B - TS-GRI: Correspondente à da carreira/categoria de Técnico Superior, entre a posição remuneratória 11A e 15A, nos termos do artigo 13.º e do anexo II, do Regulamento interno aplicável, acrescido do direito ao subsídio de refeição de valor igual ao fixado para os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.



Ref.ª C - TS-SAS: Correspondente à da carreira/categoria de Técnico Superior, entre a posição remuneratória 11A e 15A, nos termos do artigo 13.º e do anexo II, do Regulamento interno aplicável, acrescido do direito ao subsídio de refeição de valor igual ao fixado para os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Ref.ª D –EI-DSI: Correspondente à da carreira/categoria de Especialista de Informática, entre a posição remuneratória 15A e 23A, nos termos do artigo 14.º e do anexo II, do Regulamento interno aplicável, acrescido do direito ao subsídio de refeição de valor igual ao fixado para os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

8. PRAZO DE VALIDADE:


Nos termos do artigo 19.º, n.º 4 do Regulamento n.º 304/2019, será constituída uma reserva de recrutamento pelo período de 6 meses, eventualmente renovável por períodos iguais, até ao limite máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna). 

9. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

9.1 Ref.ª A – TS-GAPSA , Ref.ª B - TS-GRI e Ref.ª D –EI-DSI:





- a) – Prova de conhecimentos (PC) – 50%
- b) – Entrevista profissional de seleção (EPS) – 50%

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula: $CF=50\% PC+50\%EPS$. 

9.2 Ref.ª C - TS-SAS:

- a) – Prova de conhecimentos (PC) – 45%
- b) – Entrevista profissional de seleção (EPS) -55%

A classificação deste método EPS será apurada mediante o cálculo da média aritmética ponderada das classificações dos subfactores que a seguir se elencam, com arredondamento até à centésima, tendo cada um a ponderação de 20%: 

- Motivação e interesse pelo lugar (MIL)
 - Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal (CEAFV)
 - Sentido de trabalho em equipa (STE)
 - Compatibilidade com o perfil do posto de trabalho (CPPT)
 - Tolerância à pressão e contrariedades (TPC)
- 

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula: $CF=45\% PC+55\%EPS$.



9.3 Aplicação dos métodos de seleção





Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião do Júri, bem como os critérios de ordenação preferencial em caso de empate, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como os candidatos que não compareçam, por motivo não legalmente justificado, ou desistam de a qualquer um dos métodos de seleção.

9.4 A Prova Escrita versará sobre:



9.4.1 Conhecimentos gerais para os postos de trabalho:

- **Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:** Despacho normativo n.º 1-A/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho de 2019;
- **Diploma que determina a Transformação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave em Fundação:** Decreto-Lei n.º 63/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 150, de 6 de agosto de 2018; 
- **Regulamento Orgânico dos Serviços do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:** Regulamento n.º 744/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 184, 25 de setembro;
- **Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior:** Lei n.º 62/2007, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2007;
- **Graus e diplomas do Ensino Superior:** Decreto Lei n.º 74/2006 de 24 março, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, publicado em Diário República, 2ª série n.º 157, de 16 de agosto de 2018; 
- **Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública:** Lei n.º 66-B/2007, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 250, de 28 de dezembro de 2007
- **Código do Trabalho:** Lei n.º 7/2009, publicada no Diário da República 1.ª série, n.º 30 de 12 de fevereiro de 2009;
- **Código de Procedimento Administrativo:** Decreto-Lei n.º 4/2015, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2015; 
- **Código dos contratos Públicos:** Decreto Lei n.º 18/2008, publicado no Diário da República 1.ª série, n.º 20 de 29 de janeiro;
- **Regulamento de carreiras, recrutamento e contratação de pessoal técnico e de gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho:** Regulamento n.º 304/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2019. 





9.4.2- Conhecimentos específicos:

9.4.2.1- Ref.ª A (TS-GAPSA)




- **Regulamento dos Planos de Regularização de Dívidas de Propinas do Instituto Politécnico do Cávado e Ave:** Despacho n.º 12618/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 28 de dezembro de 2020;
- **Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior:** Portaria 181-D/2015, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 118 de 19 de junho de 2015;
- **Diploma que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior:** Decreto-Lei n.º 113/2014, publicado no Diário da República, 1ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2014, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, publicado no Diário da República, 1ª série, n.º 176, de 13 de setembro de 2016;
- **Manual da Qualidade do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave de 2021:** disponível na página da Internet do IPCA em <https://ipca.pt/wp-content/uploads/2021/03/Manual-de-Qualidade-final-1.pdf>
- **Plano Estratégico do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:** disponível na página da Internet do IPCA em https://ipca.pt/wp-content/uploads/2020/09/Plano-Estrate%CC%81gico-2021_final_1-1.pdf
- **Alteração e republicação do Estatuto do Estudante Internacional:** Decreto-Lei n.º 62/2018, publicado no Diário da República, 1ª série, n.º 150, de 6 de agosto de 2018;
- **Estudo sobre Promoção do Sucesso dos alunos nas instituições de ensino superior em Portugal: medidas observadas nos respetivos sítios na internet.** Disponível em <http://www.snesup.pt/cgi-bin/artigo.pl?id=EEZyFAyZkpKCNUlreH>
- **Análise de Dados para Ciências Sociais: a complementaridade do SPSS.** Autores: Maria Helena Pestana e João Nunes Gageiro. Publicação: Lisboa: Sílabo, 2008. Edição: 5ª ed. revista e corrigida. ISBN 978-972-618-498-0
- **Análise Estatística com SPSS Statistics.** Autores: João Marôco. Publicação: Pêro Pinheiro: ReportNumber, 2014. Edição: 6ª edição. ISBN: 978-989-96763-4-3
- **Estatutos da Escola Superior de Gestão do IPCA:** Despacho n.º 7029/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 9 de julho de 2020;
- **Estatutos da Escola Superior de Tecnologia do IPCA:** Despacho n.º 7030/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 9 de julho de 2020;
- **Estatutos da Escola Superior de Design do IPCA:** Despacho n.º 7031/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 9 de julho de 2020;
- **Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do IPCA:** Despacho n.º 6981/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 130, de 7 de julho de 2020;
- **Estatutos Provisórios da Escola Técnica Superior Profissional do IPCA:** Despacho n.º 7711/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 166, de 30 de agosto de 2019;
- **Regulamento Académico do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:** Despacho n.º 9030/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 184, de 21 de setembro de 2020;
- **Lei de bases do sistema educativo:** Lei n.º 46/86 de 14 de outubro, publicada no diário da república n.º 237/1986, Série I de 1986;



9.4.2.2- Ref.ª B (TS-GRI)

- **Erasmus+ Programme Guide 2020:** https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/documents/erasmus-programme-guide-2020_en
- **ECTS Users' Guide:** https://ec.europa.eu/assets/eac/education/ects/users-guide/docs/ects-users-guide_en.pdf
- **Achieving the European Education Area by 2025 – Communication COM(2020) 625 final:** <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A52020DC0625>
- **European Skills Agenda:** <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1223&langId=en>
- **Digital Education Action Plan (2021-2027):** https://ec.europa.eu/education/sites/default/files/document-library-docs/deap-communication-sept2020_en.pdf
- **Implementing Joint Degrees in the Erasmus Mundus action of the Erasmus+ Programme:** <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/6e06043f-2f96-11eb-b27b-01aa75ed71a1/language-en> 
- **Erasmus+ Higher Education Impact Study: Final Report** <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/94d97f5c-7ae2-11e9-9f05-01aa75ed71a1>
- **Regulamento do Programa Vasco da Gama:** <https://ipca.pt/wp-content/uploads/2019/12/Regulamento-Vasco-da-Gama.pdf>
- **Regulamento do Programa de Mobilidade da AULP:** <http://mobilidade-aulp.org/regulamento/>
- **“Intercultural Competences: conceptual and Operational Framework”, UNESCO (2013)** (<http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002197/219768e.pdf>) 

9.4.2.3- Ref.ª C (TS-SAS)

- **Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior:** aprovado pelo Despacho n.º 9138/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 25 de setembro de 2020; 
- **Princípios da política de ação social no ensino superior:** estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril;
- **Financiamento do Ensino Superior:** aprovado pela Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;
- **Estatuto do Estudante Internacional:** aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março;
- **Regulamento do Fundo de Emergência do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:** aprovado pelo Regulamento n.º 166/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 9 de maio de 2012; 
- **Indexante dos Apoios Sociais (IAS) para ano letivo 2020/21:** atualização anual aprovada pela Portaria n.º 27/2020, de 31 de janeiro;
- **Regulamento de Colaboração de Estudantes do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:** aprovado pelo Despacho n.º 16326/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 21 de dezembro de 2012;
- **Artigos 227.º a 235.º, 237.º da Lei do Orçamento do Estado para 2020:** aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março. 



9.4.2.4- Ref.ª D (EI-DSI)

- **Engenharia de Software (noções de ES, técnicas Agile, UML, etc);**
 - Somerville, Ian (2015). Software Engineering. 10th Edition. Pearson;
 - Leffingwell, Dean (2011) Agile Software Requirements: Lean Requirements Practices for Teams, Programs, and the Enterprise. Addison-Wesley Professional;
 - Miles, Russ & Hamilton, Kim. (2006). Learning UML 2.0. O'Reilly;
- **Programação (conhecimentos de programação, nomeadamente em PHP, C# e/ou JavaScript);**
 - Lockhart, Josh (2015) Modern PHP: New Features and Good Practices. O'Reilly;
 - Troelsen, Andrew & Japikse, Philip (2018) Pro C# 7: With .NET and .NET Core. Apress;
 - Hunter II, Thomas (2020). Distributed Systems with Node.js : Building Enterprise-Ready Backend Services. O'Reilly Media;
- **Conhecimentos específicos de bases de dados (MySQL e Oracle);**
 - Coronel, C. & Morris, S. (2018). Database systems: design, implementation, and management, 13th Ed. Cengage. ISBN 978-1337627900; 
 - Molinaro, Anthony (2005) SQL Cookbook. O'Reilly;
 - Kenler, Emilien & Razzoli, Federico (2015) MariaDB Essentials. Packt Publishing;
 - McLaughlin, Michael. (2014) Oracle Database 12c PL/SQL Programming. Oracle Press;
- **Desenvolvimento e Uso de Serviços Web (SOAP e REST);**
 - Daigneau, Robert (2011) Service Design Patterns: Fundamental Design Solutions for SOAP/WSDL and RESTful Web Services. Addison-Wesley; 
 - Lauret, Arnaud (2019) The Design of Web APIs. Manning Publications;
- **Desenvolvimento de Testes de Software;**
 - Beck, Kent (2002) Test Driven Development: By Example. Addison-Wesley.

9.5 Consulta da legislação e regulamentos

É permitida a consulta da legislação simples, não anotada. Devendo ser consultada a redação mais atualizada da legislação de preparação para a prova de conhecimentos, com base nas alterações entretanto introduzidas.

10. PRAZO DE CANDIDATURA:

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado em 7 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura no jornal nacional.

11. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

11.1 A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de requerimento próprio, conforme anexo I, acompanhado dos seguintes documentos:



- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Diploma/certificado de habilitações (obrigatória entrega do comprovativo de licenciatura);
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II;
- d) Documentos comprovativos de formação;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- f) Outros documentos comprovativos considerados relevantes;

11.2 O requerimento e os documentos acima referidos devem ser remetidos exclusivamente para os seguintes endereços de correio eletrónico, conforme o posto a que o candidato se pretende candidatar:

Referência	Email
Refª A (TS – GAPSA)	Aviso-DRH-01-2021-RefA@ipca.pt
Refª B (TS-GRI)	Aviso-DRH-01-2021-RefB@ipca.pt
Refª C (TS – SAS)	Aviso-DRH-01-2021-RefC@ipca.pt
Refª D (EI-DSI)	Aviso-DRH-01-2021-RefD@ipca.pt

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf).

11.3 A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento com os dados constantes do anexo I e menção explícita da referência do presente Aviso, de certificado de habilitações, de *curriculum vitae* e de declaração conforme anexo II, determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção;

11.4 A não entrega, dentro do prazo de candidatura, dos documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae (comprovativos de formação e experiência profissional), implica que os mesmos não poderão ser considerados.

12. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:

Ref.ª A – Técnico Superior para o Gabinete para a Promoção do Sucesso Académico do IPCA – 1 (um) TS-GAPSA

Presidente: Carla Maria da Costa Ramos, Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio à Presidência

Membros efetivos:

- 1.º Vogal: Isabel Leonor Alves Xavier Fernandes, Chefe de Divisão da Escola Superior de Design;
- 2.º Vogal: Nuno Duarte Martins, Professor Adjunto da Escola Superior de Design.

Membros suplentes:

- 1.º Vogal suplente: Natércia da Conceição Pereira Escaleira, Chefe de Divisão da Divisão Académica;
- 2.º Vogal suplente: João Carlos Cardoso da Silva, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia.



Ref.ª B - Técnico Superior para o Gabinete de Relações Internacionais do IPCA – 1 (um) TS-GRI

Presidente: Paula Cristina de Almeida Tavares, Diretora da Escola Superior de Design

Membros efetivos:

- 1.º Vogal: Paula Isabel Sampaio Duarte, Técnica Superior da Unidade Praxis XXI;
- 2.º Vogal: Cristiana Rodrigues Serejo, Professora Adjunta da Escola Superior de Design;

Membros suplentes:

- 1.º Vogal suplente: Carla Paula Carvalho Fernandes, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;
- 2.º Vogal suplente: Pedro Manuel Miranda Nunes, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão.



Ref.ª C - Técnico Superior para os Serviços de Ação Social do IPCA – 1 (um) TS-SAS

Presidente: Isabel Maria Alves do Rêgo, Chefe de Divisão da Divisão dos Recursos Humanos

Membros efetivos:

- 1.º Vogal: Maria Fernanda Quintas Gomes, Técnica Superior dos Serviços de Ação Social;
- 2.º Vogal: Patrícia Isabel Sousa Trindade Silva Leite, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia;



Membros suplentes:

- 1.º Vogal suplente: Maria do Rosário da Silva Fernandes, Diretora da Unidade Flexível Gestão Estratégica das Infraestruturas;
- 2.º Vogal suplente: Maria de Lurdes Ribeiro da Silva, Escola Superior de Gestão.



Ref.ª D – Especialista informático para a Divisão de Sistemas de Informação – 1 (um) EI-DSI



Presidente: Anabela Ferreira da Silva, Chefe de Divisão da Escola Superior de Tecnologia

Membros efetivos:

- 1.º Vogal: Alberto Manuel Brandão Simões, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia;
- 2.º Vogal: Joaquim Gonçalves Pereira da Silva, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia;



Membros suplentes:

1.º Vogal suplente: António José de Oliveira Nabais, Especialista de Informática da Divisão de Sistemas de Informação;

2.º Vogal suplente: José Henrique de Araújo Silveira de Brito, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia.

13. REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA DOS INTERESSADOS:

Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo:

13.1 Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede à verificação dos requisitos de admissão das candidaturas e à elaboração da lista de admitidas e excluída;



13.2 Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora o projeto de lista de ordenação final e a proposta de decisão final, que é notificada, por correio eletrónico, a todos os candidatos para se pronunciarem.

Os candidatos serão notificados por correio eletrónico para o endereço indicado no requerimento de candidatura, tendo 10 dias úteis para se pronunciar.



14. FORMA DE PUBLICITAÇÃO:

Os resultados finais serão publicitados, através de lista ordenada de classificação final obtida, na página de internet do IPCA no link relativo à Divisão de Recursos Humanos: <https://ipca.pt/ipca/servicos-ipca/recursos-humanos/publicitacao-de-actos-relativos-a-contratacao-de-trabalhadores/>.



15. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



16. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados obedece à política de proteção de dados pessoais disponível em: <https://ipca.pt/ipca/apresentacao/o-ipca/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados/>.



17. CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO

17.1 O procedimento é válido para estas vagas, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos;



17.2 O procedimento pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, por razões de interesse da instituição até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos admitidos, no âmbito da audiência dos interessados.

Barcelos, 24 de março de 2021

A Presidente do IPCA,

(Prof. Doutora Maria José Fernandes)



ANEXO I
Requerimento

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do
Cávado e do Ave,

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão nº (...) ou do bilhete de identificação nº (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel nº (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex^ª se digne aceitar a sua candidatura ao processo de recrutamento e seleção para a carreira/categoria (...), na área (...), em regime de contrato de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, com a REF.^ª (...).



O/A requerente declara que todos os factos e elementos constantes na sua candidatura são verdadeiros e, tem ainda, pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Mais declara que aceita que todas as notificações referentes ao procedimento de recrutamento sejam feitas por correio eletrónico, para o endereço do candidato acima indicado.



(Local e data)
(Assinatura)

Anexos:

- *Curriculum vitae* detalhado;
- Diploma/certificado de habilitações;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II do Aviso;
- Documentos comprovativos de formação;
- Documentos comprovativos da experiência profissional;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.



Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do
Cávado e do Ave,

(*nome completo*), filho de ... e de ... , (*estado civil*), (*profissão*), portador(a) do (*documento de identificação*) (*n.º e validade*), e do n.º de identificação fiscal ..., nascido(a) a (*data*) em (*localidade de nascimento*), com morada em (*endereço pessoal ou profissional*), telefone n.º ... endereço de correio eletrónico ..., declara, sob compromisso de honra, possuir os requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego ao abrigo do determinado no Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, nomeadamente no que concerne a:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Declara ainda preencher todos os requisitos de admissão ao presente concurso.

Pede deferimento,

(Local e data)

(Assinatura)



